



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2020-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020012201-ADM**

01 – PREÂMBULO



1.1 – Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria nº 080/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.
Órgão interessado:	SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE; SEC. MUN. DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO COMUNITÁRIO; SEC. MUN. DE SAÚDE; SEC. MUN. INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB; SEC. DE GOVERNO E GESTÃO; SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.
Tipo da Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas .
Cadastramento das Cartas Propostas:	30/01/2020, às 17h30min até 11/02/2020 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	11/02/2020, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/02/2020, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	




www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II – ANEXOS:

Anexo I – Especificação do(s) produto(s);

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.



3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;



3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



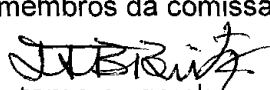
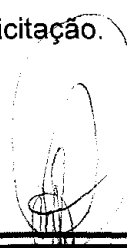

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

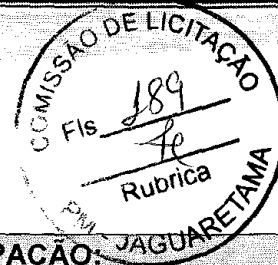
§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.




www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Estação Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CER: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305







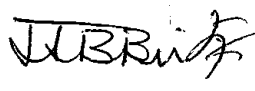
05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO.

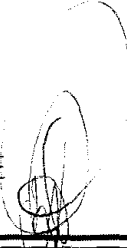

- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

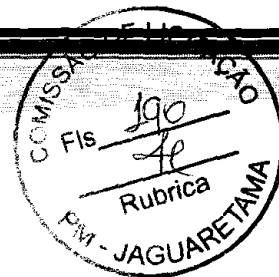
06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;




www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Cristiano Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

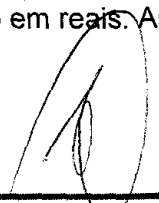

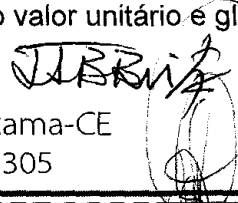
7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.


7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

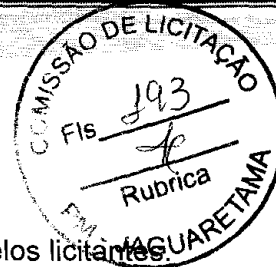
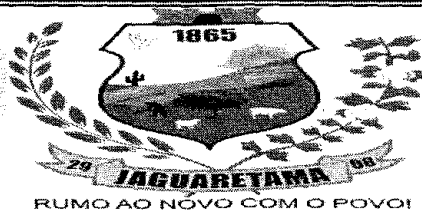
7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

  www.jaguetama.ce.gov.br 

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305 



7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

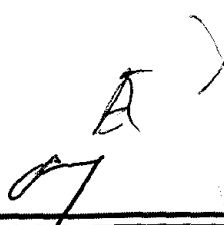

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

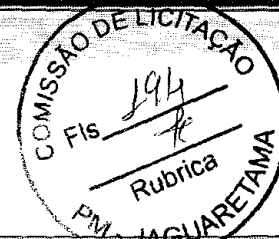
7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.




www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.


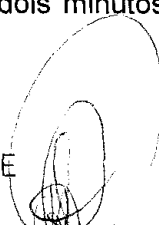
8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

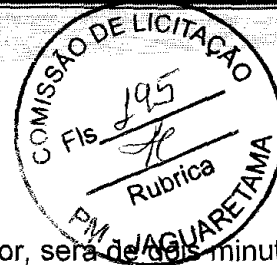
8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

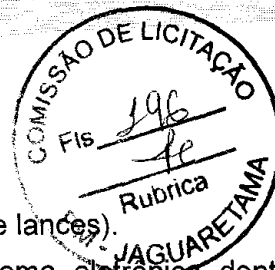
8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de



www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cuja denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

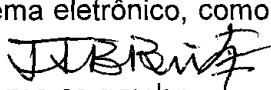


8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

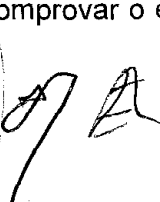

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisara Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.7.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Aristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.




8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição, de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em




www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305






que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

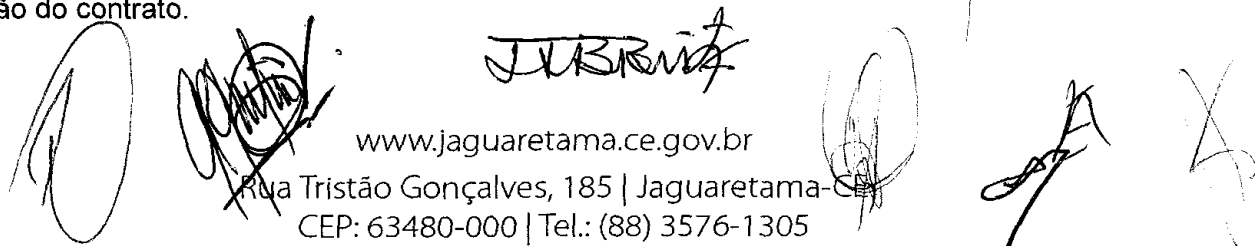
8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

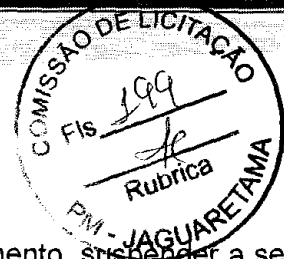
8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.



www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

    
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição**.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

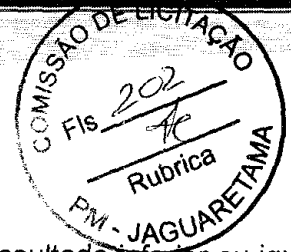
9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama – Ceará – CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguarétama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de

www.jaguetama.ce.gov.br

Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 – DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2020, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.



13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

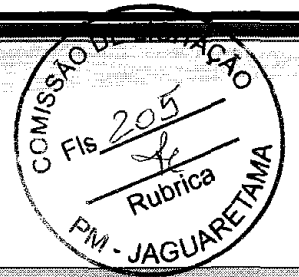
13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Cristiano Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

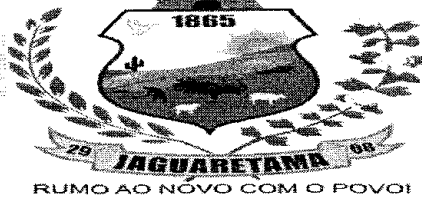
16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020




www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305






Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abalucamento de vias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Próprios/Ordinários, Transferência de convênio-Estado/Educação, Transferência de Recurso do PNATE, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS.


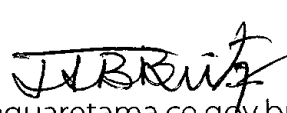

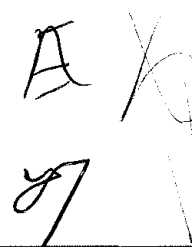
18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

   
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Cristiano Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.


20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.


www.jaguetama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305


E


ST



20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

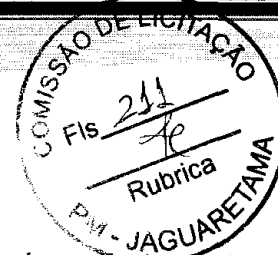
20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama – Ceará, Tel. (88) 3576.1305 – CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 27 de Janeiro de 2020.

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



[Handwritten signature]

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

[Handwritten signature]

JOSÉ ABILLO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

[Handwritten signature]

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

[Handwritten signature]

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

[Handwritten signature]

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten mark]



ANEXO I

J. B. R. U. G.

A

www.jaguetama.ce.gov.br

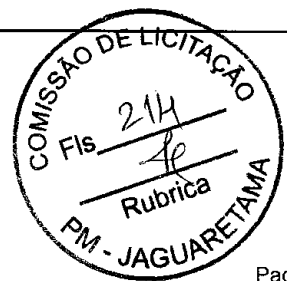
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
028004	AGUA DESMINERALIZADA 1L	1.320,0000	LITRO
024227	ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA MOTO	10,0000	LITRO
013238	OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML	205,0000	UNIDADE
013239	OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML	210,0000	UNIDADE
9784	GRAXA 01KG	60,0000	LITRO
039783	GRAXA 10KG	30,0000	GALÃO
039790	ESTOPA PARA LIMPEZA	66,0000	PACOTE
049928	OLEO LUBRIFICANTE ARLA 20 LITROS <i>OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32, RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS.</i>	550,0000	UNIDADE
049919	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 1L PARA MOTOR FLEX <i>ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR FLEX</i>	412,0000	UNIDADE
049927	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L PARA MOTOR DIESEL <i>OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 (VINTE) LITROS PARA MOTOR DIESEL.</i>	102,0000	UNIDADE
039695	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L <i>ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL RECIPIENTE COM 03 (TRES) LITROS.</i>	250,0000	UNIDADE
039772	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT UNO MILE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MODELO UNO MILLE ANO 2012, MOTOR 1.0 GASOLINA.</i>	17,0000	UNIDADE
026771	FILTRO DE AR P/MILLE WAY-2012 <i>FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY-2012 MOTOR 1.0</i>	5,0000	UNIDADE
026770	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/MILLE WAY-2012 <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY-2012 MOTOR 1.0</i>	5,0000	UNIDADE
050008	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE
050009	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C <i>FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE
050011	FILTRO HIDRAULICO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C <i>FILTRO HIDRAULICO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE
050012	FILTRO TRANSMISSÃO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C <i>FILTRO TRANSMISSÃO P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE
050007	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C <i>FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE
050005	FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C	5,0000	UNIDADE

RUBRICA

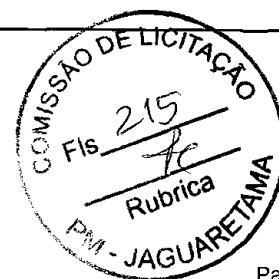


RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>		
050006	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C <i>FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013.</i>	5,0000	UNIDADE
026815	FLUIDO PARA RADIADOR 1L	265,0000	LITRO
049918	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L PARA MOTOR DIESEL <i>ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR A DIESEL</i>	154,0000	UNIDADE
039789	ÓLEO DIFERENCIAL 90 20 LITROS <i>ÓLEO DIFERENCIAL 90 RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS.</i>	122,0000	GALÃO
039787	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LITROS <i>ÓLEO DIFERENCIAL 140 RECIPIENTE COM 20 (VINTE) LITROS</i>	142,0000	GALÃO
039703	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 1L <i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W RECIPIENTE COM 1 (UM) LITRO.</i>	340,0000	UNIDADE
039704	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 20L <i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W GALÃO COM 20 LITROS.</i>	203,0000	GALÃO
039705	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 5L <i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W RECIPIENTE COM 5 (CINCO) LITROS.</i>	120,0000	UNIDADE
049947	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO AGRALE VOLARE W8 W9 WL 2012 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO AGRALE VOLARE W8 W9 WL 2012</i>	60,0000	UNIDADE
049948	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO 2014 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO 2014</i>	120,0000	UNIDADE
049949	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2009 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2009</i>	90,0000	UNIDADE
950	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2014 <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2014</i>	120,0000	UNIDADE
049951	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2011 <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2011</i>	75,0000	UNIDADE
049952	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2012 <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.900 EOD E HD ORE 2012</i>	75,0000	UNIDADE
049953	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U 2010 <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U 2010</i>	75,0000	UNIDADE
049954	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE 2011 <i>FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW/15.190 EOD E.S ORE 2011</i>	75,0000	UNIDADE
049932	ÓLEO HIDRAULICO 68 4LTS <i>ÓLEO HIDRAULICO 68 RECIPIENTE COM 4 (QUATRO) LITROS.</i>	110,0000	UNIDADE
051043	OLEO LUBRIFICANTE SPIN 2019	35,0000	UNIDADE
051044	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN 2019	15,0000	UNIDADE
049925	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1LITRO	221,0000	UNIDADE



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF DE 1 (UM) LITRO.</i>		
039759	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA MONTANA (AMBULÂNCIA) <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO CHAVROLET MODELO MONTANA ANO 2018, MOTOR 1.4 FLEX.</i>	30,0000	UNIDADE
039760	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIORINO (AMBULÂNCIA) <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MODELO FIORINO ANO 2018, MOTOR 1.4 GASOLINA.</i>	12,0000	UNIDADE
039761	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA SPRINTER 415/515 CDI <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER ANO 2017 415/514 CDI, MOTOR 2.2 DIESEL.</i>	12,0000	UNIDADE
039763	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA UNO DRIVE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT UNO DRIVE ANO 2018, MOTOR 1.0 FLEX.</i>	12,0000	UNIDADE
039764	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VOLARE W9 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO VOLARE W9 ANO 2015 DIESEL.</i>	12,0000	UNIDADE
039708	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTOR FLEX <i>OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DE 1 (um) LITRO PARA MOTOR FLEX</i>	89,0000	UNIDADE
049923	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTOR DIESEL <i>OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR DIESEL</i>	115,0000	UNIDADE
049924	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L PARA MOTOR GASOLINA <i>OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR A GASOLINA.</i>	200,0000	UNIDADE
039702	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 1L <i>OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO, DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO 90W RECIPIENTE COM 01 (UM) LITRO.</i>	140,0000	UNIDADE
049926	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L PARA MOTOR GASOLINA <i>OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3 (TRES) LITROS PARA MOTOR GASOLINA.</i>	155,0000	UNIDADE
039819	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TC 953	10,0000	UNIDADE
039820	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127	10,0000	UNIDADE
039821	FILTRO DE AR ARL 2206	5,0000	UNIDADE
049931	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L PARA MOTOR DIESEL <i>OLEO LUBRIFICANTE 10W30 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR DIESEL.</i>	100,0000	UNIDADE
049904	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT UNO MILLE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE ANO 2008, MOTOR 1.0</i>	10,0000	UNIDADE
049905	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT UNO VIVACE <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	2,0000	UNIDADE
049906	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA FIAT MOBI <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE
039765	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA DUCATO <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8 DIESEL.</i>	4,0000	UNIDADE
049907	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE <i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE ANO 2008, MOTOR 1.0</i>	15,0000	UNIDADE
049909	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT MOBI	6,0000	UNIDADE

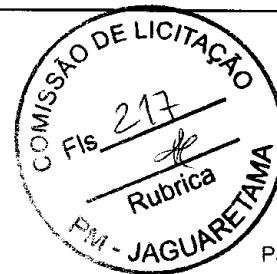
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'LUBRIFICANTE' and other illegible marks.]



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 4

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>		
049910	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT DUCATO <i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8</i>	3,0000	UNIDADE
049911	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO MILLE <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE ANO 2008, MOTOR 1.0</i>	13,0000	UNIDADE
049912	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO VIVACE <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE
049913	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT MOBI <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>	5,0000	UNIDADE
049914	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT DUCATO <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8 DIESEL.</i>	3,0000	UNIDADE
049915	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA FIAT UNO VIVACE <i>FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE
049916	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA FIAT MOBI <i>FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO FIAT MOBI ANO 2017, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE
049917	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA FIAT DUCATO <i>FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO ANO 2012, MOTOR 2.8 DIESEL.</i>	2,0000	UNIDADE
049908	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT UNO VIVACE <i>FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT UNO VIVACE ANO 2014, MOTOR 1.0</i>	6,0000	UNIDADE
051045	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CITROEN AIRCROSS 2018/2019	4,0000	UNIDADE
051046	FILTRO DE AR PARA CITROEN AIRCROSS 2018/2019	3,0000	UNIDADE
047	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CITROEN AIRCROSS 2018/2019	3,0000	UNIDADE
051048	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO PARA CITROEN AIRCROSS 2018/2019	3,0000	UNIDADE
027592	FILTRO DE OLEO DE COMBUSTIVEL P/UNO MILLE	5,0000	UNIDADE
049930	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L PARA MOTOR GASOLINA <i>OLEO LUBRIFICANTE 10W30 DE 1 (UM) LITRO PARA MOTOR GASOLINA.</i>	39,0000	UNIDADE
039771	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA SANDERO <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO RENAULT SANDERO ANO 2012, MOTOR 1.6 GASOLINA.</i>	8,0000	UNIDADE
051050	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA SANDERO	8,0000	UNIDADE
051052	FILTRO DE AR PARA SANDERO	4,0000	UNIDADE
039766	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA ETIOS <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS ANO 2015, MOTOR 1.5 GASOLINA.</i>	12,0000	UNIDADE
039773	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA RENAULT KWID	12,0000	UNIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'JUBR...' and several other scribbles.



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 5

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO RENAULT MODELO KWID ANO 2018, MOTOR 1.0 GASOLINA.</i>		
039774	FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA TÔRO	12,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO LUBRIFICANTE DE ÓLEO PARA VEÍCULO FIAT MODELO FIAT TORO ANO 2018, MOTOR 2.0 DIESEL.</i>		
051053	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO	24,0000	UNIDADE
039775	DESENGRIPANTE 300ML	60,0000	UNIDADE
039779	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 20 LTS	10,0000	BALDE
039782	GRAXA 20KG	20,0000	GALÃO
039791	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500ML	50,0000	UNIDADE
039786	ÓLEO DIFERENCIAL 140 01 LITRO	30,0000	LITRO
	<i>ÓLEO DIFERENCIAL 140 RECIPIENTE COM 01 (UM) LITRO.</i>		
039811	FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ/LK 1984	10,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ/LK 1984</i>		
039812	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR PARA MERCEDES BENZ/LK 1984	8,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR PARA MERCEDES BENZ/LK 1984</i>		
039810	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA MERCEDES BENZ/LK 1984	10,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA MERCEDES BENZ/LK 1984.</i>		
049996	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ MOTONIVELADORA 120K	8,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
010	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ MOTONIVELADORA 120K	6,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
049998	FILTRO HIDRAULICO P/ MOTONIVELADORA 120K	8,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO HIDRAULICO P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
050000	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K	8,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
050001	FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K	6,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
050002	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K	6,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
050003	FILTRO DE AR CABINE P/ MOTONIVELADORA 120K	6,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DE AR DA CABINE P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
050004	FILTRO DE AR-CONDICIONADO P/ MOTONIVELADORA 120K	6,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO DE AR-CONDICIONADO P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
049999	FILTRO TRANSMISSÃO P/ MOTONIVELADORA 120K	8,0000	UNIDADE
	<i>FILTRO TRANSMISSÃO P/ MOTONIVELADORA 120K CATERPILAR ANO 2013.</i>		
050016	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ PA-CARREGADEIRA W130	6,0000	UNIDADE

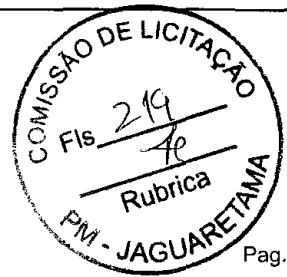
JURRUBIA



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama



ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>FILTRO COMBUSTÍVEL P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>		
050017	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	6,0000	UNIDADE
050018	FILTRO HIDRAULICO P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO HIDRAULICO P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	6,0000	UNIDADE
050019	FILTRO TRANSMISSÃO P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO TRANSMISSÃO P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2013.</i>	6,0000	UNIDADE
050015	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	6,0000	UNIDADE
050013	FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB ANO 2014.</i>	6,0000	UNIDADE
050014	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 <i>FILTRO DE AR SECUNDÁRIO DO MOTOR P/ PA-CARREGADEIRA W130 ZB NEW HOLLAND ANO 2014.</i>	6,0000	UNIDADE
039815	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR P/ CAÇAMBA VW/26.280 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO DO MOTOR PARA CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2013.</i>	8,0000	UNIDADE
039813	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CAÇAMBA VW/26.280 <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2013.</i>	8,0000	UNIDADE
039814	FILTRO DE AR P/ CAÇAMBA VW/26.280 <i>FILTRO DE AR PARA CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2013.</i>	8,0000	UNIDADE
039816	FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA D-20 HTX 1992 <i>FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO PARA D-20 HTX 1992</i>	8,0000	UNIDADE
039817	FILTRO DE AR PARA D-20 HTX 1992 <i>FILTRO DE AR PARA D-20 HTX 1992</i>	8,0000	UNIDADE
818	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA D-20 HTX 1992 <i>FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA D-20 HTX 1992</i>	8,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-PE
PROCESSO Nº. 2020012201-ADM**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **005/2020-PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.


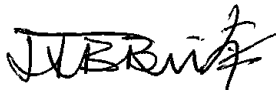



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

«ITENS_CONTRATO»

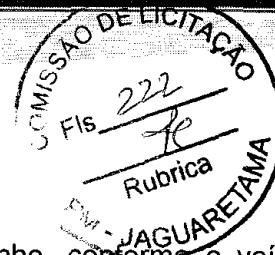
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.






www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o veículo efetivamente entrega e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.



4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

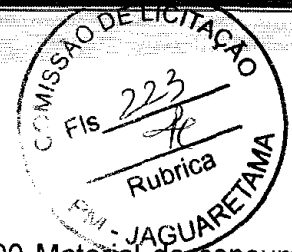
CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.123621201.2.045 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.123611201.2.041 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.087 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Próprios/Ordinários, Transferência de convênio-Estado/Educação, Transferência de Recurso do PNATE, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.


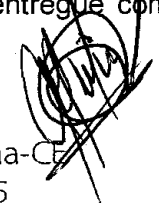
6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

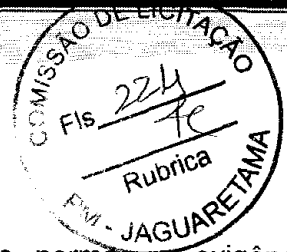
6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures and stamps]



- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
 - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) não mantiver a proposta ou lance;
 - d) fraudar na execução do contrato;
 - e) comportar-se de modo inidôneo;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

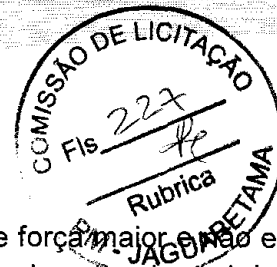
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

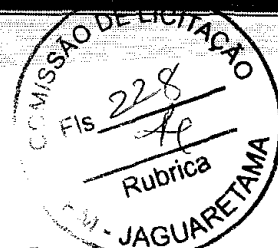
11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

JURUBIA

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

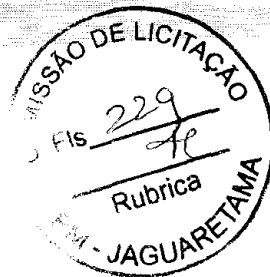
«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____
2. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

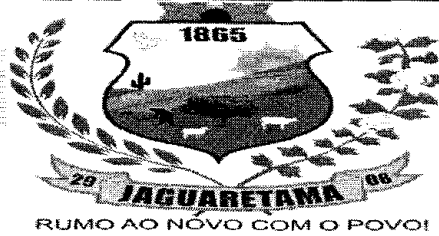
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 30/01/2020 as 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 11/02/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 11/02/2020 às 08h10; Início de Disputa de Preços: 11/02/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 28 de Janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro



(Respectivamente): Maria Raquel Duarte Mota; Tânia Maria Fontenelle Alves; Júlio César Costa Brasil Sobrinho; Márcia Helena Santos Barreto. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 301 0010 2.016 – Academia da Saúde, recurso Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000); 0604 12 122 0002 2.077 – Secretaria da Educação, recurso Próprio (Fonte 1111000000); 2102 08 244 0017 2.077 – CRAS e 2102 08 244 0018 2.079 – CREAS, recurso próprio (Fonte 1001000000), FNAS (1311000000) e FEAS (1390000001) – Secretaria da Assistência Social; 2201 13 122 0002 2.085 – Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, recurso Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas e Subelemento Nº:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14 e 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.10.

Irauçuba/CE, 23 de Janeiro de 2020.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B03C2D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2019.04.24.01- Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Lanches e Refeições para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/Ce. **Referente a Ata de Registro de Preços: Nº 2019.06.28.01. Contratada:** ANTONIA MARLEIDE MENDES MOTA, inscrita no CPF de Nº 813.423.223-04, e Cédula de Identidade Nº 2009099011004, com o valor global de **RS 124.580,00 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais)** referente ao Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de janeiro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Ata de Registros de Preços: Nº 2019.06.28.01. Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias da Educação; Infraestrutura; Administração; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Finanças. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Tânia Maria Fontenelle Alves, Assírio Lotif Sousa Ferreira, Maria Raquel Duarte Mota, Maria Josiane Carneiro Braga, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Luiz Carlos Lopes Martins, Márcia Helena Santos Barreto, José Ivan Praciano Melo. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002-Gabinete do Prefeito, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 0604 12 122 0002 2.029-Secretaria da Educação, recurso Próprio (Fonte 1111000000); 1001 15 122 0002 2.053-Secretaria de Infraestrutura, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1901 04 122 0002 2.066-Secretaria de Administração, recurso próprio (Fonte 1001000000); 2101 08 122 0002 2.069-Secretaria da Assistência Social, 2102 08 243 0019 1.103 - C. Feliz, 2102 08 244 0017 2.076 - IGDBF, 2102 08 244 0017 2.077 - CRAS, 2102 08 244 0018 2.079 - CREAS, recurso próprio (Fonte 1001000000), FNAS (Fonte 1311000000); 0901 23 122 0002 2.051-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 2201 13 122 0002 2.085-Secretaria da Juventude, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 0701 20 122 0002 2.062-Secretaria de Agricultura, recurso Próprio (Fonte 1001000000) e 2001 04 123 0002 2.068-Secretaria de Finanças, recurso próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas e Subelemento Nº:** 3.3.90.36.00/3.3.90.36.23.

Irauçuba/CE, 07 de janeiro de 2020.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9CC13A2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 2020.01.17.01 - Pregão Presencial de Nº 2019.12.13.01. Secretaria da Educação - Município de Irauçuba/CE. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de reforma das poltronas/cadeiras dos ônibus escolares oficiais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação. **Contratada:** RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.731.565/0001-44, com o valor global de **RS 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** referente ao Lote Único. **Data de Assinatura da Ata:** 17 de janeiro de 2020.

Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9E7596E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2019.12.13.01 - Secretaria da Educação - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar o serviço de reforma das poltronas/cadeiras dos ônibus escolares oficiais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada:** RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME, com o valor de **RS 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)**, referente ao Lote único; **Assina pela Contratada:** Ronald Costa Ribeiro. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de janeiro de 2020. **Vigência do Contrato:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Tânia Maria Fontenelle Alves; **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 368 0007 2.047, recursos: Próprio (Fonte 1111000000)/ FUNDEB 40% (Fonte 1113000000). **Elemento de Despesas e Subelemento Nº:** 3.3.90.39.00/19.

Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:387E45DD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 30/01/2020 as 17h30mim, fim do Acolhimento das Propostas: 11/02/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 11/02/2020 às 08h10; Início de Disputa de Preços: 11/02/2020, às 09h00mim, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 28 de Janeiro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

JOGADA

364183286



Qualquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5189 - A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2020.2301-002SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual Básica e de Alto Custo, assim como medicações judicializadas, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde de Limoeiro do Norte, com Preço de Referência Tabela ABCFARMA. A licitação ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2020, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna publico a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de Lubrificantes e Filtrros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmat.com.br, com início do acolhimento das propostas: 30/01/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 11/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 11/02/2020 às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 11/02/2020, às 09h00min, horário de Brasília, e edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmat.com.br; <http://www.jaguarelama.ce.gov.br>; Jaguaratama - CE, 28 de Janeiro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 002/2020PPC/M. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipu torna público que no dia 11 de Fevereiro de 2020, às 10:00h, na Câmara Municipal, localizada a Av. Vereador Francisco das Chagas Farias Nº 1109, Centro, Ipu, CE, receberá propostas para fornecimento de combustível e derivado de petróleo destinado à Câmara Municipal de Ipu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida. Ipu - Ce, 28 de Janeiro de 2020. Gilson Paiva Martins - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2020.01.10.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, o seguinte resultado de julgamento final: Empresa vencedora: Marcos Antonio Gouveia Araujo - EPP classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 totalizando o valor de R\$ 368.478,00 (Frezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 28 de janeiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araujo - Pregoeiro Oficial.

364183286

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocaira - Termo de Homologação e Adujudicação. Tomada de Preços nº 007/19-TP-SID. Objeto: Contratação de serviços para pavimentação nos distritos de Marilano e Crotão no Município de Ocaira-Ce, conforme projeto básico. Empresa: CSB - Construtora Santa Beatriz LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 918.282,78 (novecentos e dezotto mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Data Homologação e Adujudicação: 28/01/2020. Ordenador de Despesas: Francisco Márcio Moreira Lopes. Ocaira/CE, 28 de janeiro de 2020. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Resultado de Julgamento de Habilitação e Projeto de Vendas - Chamada Pública nº 2019.12.13.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas da Chamada Pública nº 2019.12.13.001, cujo objeto é Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para o fornecimento de insumos de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE. Licitante(s) apta(s) credenciada(s) habilitada(s): Associação Comunitária da Barra (grupo formal), Cooperativa da Agricultura Familiar (grupo formal), COOSEMCE Cooperativa do Semiarido Cearense (grupo formal), Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Maruquinha - ACOPEME (grupo informal) e Cooperativa de Agricultores Familiar de Itapipoca (grupo formal). Licitante(s) inapta(s)/descredenciada(s)/inabilitada(s): cooperativa dos Produtores e Agricultores do semi-árido da Zona Norte do Ceará LTDA (grupo formal), Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Carne LTDA (grupo formal) e Vale do Acaraú - Carne/CE (grupo informal). Licitante(s) vencedora(s): Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Maruquinha - ACOPEME (grupo informal) dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12 e 14 perfazendo o valor global de R\$ 259.813,82 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e traze reais e oitenta e dois centavos). COOSEMCE Cooperativa do Semiarido Cearense (grupo formal) dos itens 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13 perfazendo o valor global de R\$ 803.313,07 (oitocentos e três mil trezentos e treze reais e sete centavos). Associação Comunitária da Barra (grupo formal) dos itens 06 e 15 perfazendo o valor global de R\$ 31.851,96 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e Cooperativa de Agricultores Familiar de Itapipoca (grupo formal) dos itens 01, 03, 08, 14 e 15 perfazendo o valor global de R\$ 150.031,68 (cento e cinquenta mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93. Massapê/CE, 28 de janeiro de 2020. Francisco Paulo Rayv Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.01.28.1. Realizará licitação cujo objeto é a aquisição de re cargas de oxigênio medicinal destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital Santo Antonio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 11 de fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Entrega de editais: Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações: fone (88)3554-1612. Barro/CE, 28 de janeiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araujo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.



avaliação das amostras; 2- abertura dos envelopes e julgamento da habilitação dos licitantes que tiverem suas amostras aprovadas, respeitando, sempre, à ordem de classificação das propostas.

Groaíras-Ce, 28 de Janeiro de 2020
WESLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.01.20-01PP**

Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial n.º23.01.20-01pp, cujo objeto é a contratação de empresa estabelecida dentro do perímetro urbano ou próximo ao início da BR 020 ou 222 em fortaleza para o fornecimento de combustíveis destinado ao abastecimento da frota de veículos da secretarias administrativas do Município de Guaraciaba do Norte/CE, quando do desempenho de atividades por agentes municipais naquela municipalidade.

A realização está prevista para o dia 11 de fevereiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoesouhtps://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de janeiro de 2020
MARIA DAS MESSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratos, resultantes da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 12.003/2019. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação. Contratados: JR Maia Neto Comercial - ME, valor global R\$ 167.711,88 (cento e sessenta e sete mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos); A M S Comercial Eireli - ME, valor global R\$ 37.310,30 (trinta e sete mil trezentos e dez reais e trinta centavos); AS Rodrigues Industria e Comercio de Polpa de Frutas ME, valor global R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais); Cosma Silva Oliveira ME, valor global R\$ 336.376,24 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); F. Roumes R. de Aguiar - EPP, valor global R\$ 57.497,40 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Lima Cardoso ME, valor global R\$ 151.525,55 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura: 03 de janeiro de 2020; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2020. Assina pelo Contratante: Francisca Francilurdes Vieira. Assinam pelas contratadas: Jaime Rodrigues Maia Neto; Artenia Mara dos Santos; Cosma Silva Oliveira; Ronny Welison Cabral da Silva; Sergio Wilker de Lima Cardoso e Anderson Silva Rodrigues. Independência - Ce, 03 de janeiro de 2020. Francisca Francilurdes Vieira - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 2020.01.28.01**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipaumirim/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 2020.01.28.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de reforma no prédio de funcionamento da Secretaria de Educação, e reforma (retilhamento c/ telha cerâmica) de diversas Escolas Municipais, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipaumirim/CE, conforme anexo I, com data de abertura para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim/CE.

Ipaumirim/CE, 28 de janeiro de 2020
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/20-PP-ADM**

A Prefeitura Municipal de Ipeiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 009/20-PP-ADM Sessão Pública marcada para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 09h, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Licença de uso de sistema informatizado (software) de tributos, para cobrança e arrecadação das receitas tributárias, bem como as não tributárias, e controle de créditos desde o lançamento até a definitiva extinção, incluindo: serviço de instalação, cessão, manutenção e treinamento, junto a Prefeitura Municipal de Ipeiras-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, N° 01, Centro.

Ipeiras-CE, 28 de janeiro de 2020.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020
Contrato de Compra e Venda na Modalidade Pregão Presencial N° 002/2020. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, N° 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, dividido por secretarias. CONTRATADA: D. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 13.468.543/0001-80, vencedora dos LOTE 01 no Valor R\$ 370.377,92 e LOTE 02 no Valor de R\$ 89.540,00. Sec. de Governo e Articulação no Valor de R\$ 84.040,00 e Fundo Municipal de Saúde no Valor de R\$ 375.877,92. OBJETO: Fornecedor parcelado de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel S10), em atendimento a demanda da Secretaria de Governo e Articulação e Fundo Municipal de Saúde, afim de complementação de viagens realizadas para a Capital do Ceará, conforme quantidades e especificações do Anexo I deste Edital. PREÇO TOTAL: R\$ 459.917,92. DATA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020. DATA DO EXTRATO: 27 de janeiro de 2020.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante:

A Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Cláudio Camelo Timbó, N° 664, Salas: 01, Bairro: Nova Hidrolândia, Cidade: Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ:

22.675.190/0001-80, vencedora com Valor Global de R\$ 108.317,92 (cento e oito mil, Trezentos e Dezesseite Reais e Noventa e Dois Centavos). Processo Licitatório N° 055/2019 na Modalidade Tomada de Preço N° 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção da Unidade Básica de Saúde Aguiar de Queiroz, situada na Rua Joaquim Marinho do Nascimento, S/N°, Vila Bastiões, Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Iracema-CE, 24 de janeiro de 2020.
DELMÁCIA DE MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório N° 055/2019 na Modalidade Tomada de Preço N° 012/2019, que tem por OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção da Unidade Básica de Saúde Tercina de Queiroz, situada na Rua Joaquim Marinho do Nascimento, S/N°, Vila Bastiões, Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital, independentemente de transcrição, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da empresa: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Cláudio Camelo Timbó, N° 664, Salas: 01, Bairro: Nova Hidrolândia, Cidade: Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ N° 22.675.190/0001-80, vencedora com valor Global de R\$ 108.317,92 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Dezesseite Reais e Noventa e Dois Centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Iracema-CE, 24 de janeiro de 2020.
DELMÁCIA DE MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.06.15/PE
Convocação das Empresas Participantes - Processo Administrativo Nº 19.06.15/PE.

A presente licitação foi realizada em 11 LOTES, sendo destinado ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecedor de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaipoca-CE, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste termo de referência. Devido a não entrega de documentação da fase de habilitação conforme o item 9.6 do edital, tendo em vista que o Município só tem quantidade de merenda para suprir 15 (quinze) dias então o Município faz a convocação das empresas remanescentes citados abaixo. Diante disso, convoca-se as empresas e que será obedecida as ordens de todos os lotes das remanescentes conforme os Itens 5.1 e 9.6 do edital: Lote II - As Empresas: 7- Sol Nascente Comércio de Alimentos Eireli ME; 8 - Sial Comércio de Alimentos Eireli; 9 - Fricarnes Comércio e Serviços Eireli; 11 - DLA Comercial de Alimentos Ltda-ME e 12 - R. L. de Souza; Lote IV - As Empresas: 6 - Sial Comércio de Alimentos Eireli ME; 9 - Luciana de Oliveira - ME e 11 - L C Magalhães Com Serv Distr Assessoria Logística EPP; Lote V - As Empresas: 6 - Fricarnes Comércio e Serviços Eireli; 7 - R. L. de Souza; 8 - Sial Comércio de Alimentos Eireli; 9 - Rafael Alves Castro de Sousa e 10 - C. S. Rocha da Cruz; Lote VI - As Empresas: 6 - D. S. Pereira da Silva - ME; 7 - DLA Comercial de Alimentos Ltda-ME; 8 - Sial Comércio de Alimentos Eireli; 9 - Rafael Alves Castro de Sousa e 10 - C. S. Rocha da Cruz; Lote X - As Empresas: 3 - Sol Nascente Comércio de Alimentos Eireli ME; 4 - Proxix Comércio de Papelaria Eireli EPP; 5 - DLA Comercial de Alimentos Ltda-ME; 6 - J M Donna Freitas Araújo ME e 9 - L C Magalhães Com Serv Distr Assessoria Logística; Lote XI - As Empresas: 4 - J M Donna Freitas Araújo ME e 5 - DLA Comercial de Alimentos Ltda-ME, desde já estão todas empresas acima convocada a partir desta publicação.

Itaipoca - CE, 28 de janeiro de 2020
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-SMS**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 12 de fevereiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 009/2020-SMS, cujo Objeto é a Contratação de serviços de assessoria administrativa aos programas e projetos do SUS, incluindo o Bloco de Financiamento da Atenção Primária e MAC, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição após esta publicação, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 28 de janeiro de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

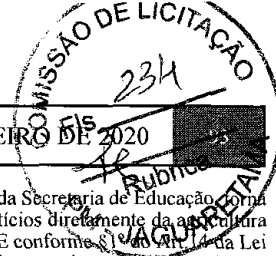
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020-PE**

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício 2020.

O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br, com início do acolhimento das propostas: 30/01/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 11/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 11/02/2020 às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 11/02/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 28 de Janeiro de 2020
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Chamada Pública. O Município de Apuiarés, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme Lei N.º 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE N.º 04/2015. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Gomes da Silva, 99, Apuiarés – CE. Maiores informações pelo fone (85) 3356-1347. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Apuiarés, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h ou através do site www.tce.ce.gov.br. **Apuiarés – CE, em 28 de janeiro de 2020. Daniela Angela Freire e Silva Gomes - Secretária de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2020.01.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, o seguinte resultado de julgamento final: Empresa Vencedora: R D Oliveira Freitas classificada nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 20 e 21 totalizando o valor de R\$ 1.753.084,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e três mil oitenta e quatro reais). Vale destacar que os itens 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16 e 20, foram declarados Desertos em virtude do único licitante participante não ofertar preços para os referidos itens. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 28 de janeiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Concorrência Pública Nº 01/2020-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 02 de Março de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Planalto – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2020-SEMED – contratação dos serviços de construção de uma escola no Distrito de Acarape, de um Centro de Educação Infantil no Bairro Santo Expedito e Ampliação da E.E.I.F Terezinha Diniz. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, nos dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br. **Tianguá-CE, 28 de janeiro de 2020. Ricardo Rodrigues e Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 004/2020-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARAMOTI, EXERCÍCIO 2020, a ocorrer no site www.bbmet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 29/01/2020, às 13h00. Fim do Acolhimento das Propostas: 10/02/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 10/02/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/02/2020, às 10h00, horário de Brasília. O edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>; www.bbmet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Paramoti-CE, 27 de Janeiro de 2020. **Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso do Resultado de Julgamento do Pregão Presencial Nº 01/2019-SEFIN. Cujos objetos são: Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico (auditoria, supervisão, acompanhamento e controle fiscal), junto à grandes Obras executadas no Município de Tianguá-CE, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município e o incremento da arrecadação Municipal. Empresa Declarada Vencedora: Sociedade Almeida e Costa Advogados Associados com valor de R\$ 0,03 (três centavos) a cada real arrecadado, por ter atendido as exigências editalícias e diligência realizada. Fica aberto o prazo recursal na forma do Inciso XVIII do Artigo 4 da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE. **Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Pregoeiro Oficial. Tianguá – Ce, 28 de janeiro de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.082/2019-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.082/2019-TP**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, que se realizará no dia 07 de Fevereiro de 2020, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubarajara/CE, 27 de Janeiro de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2020.01.10.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, o seguinte resultado de julgamento final: Empresa Vencedora: Marcos Antonio Gouveia Arruda - EPP classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 totalizando o valor de R\$ 369.478,00 (Trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 28 de janeiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Concorrência nº 2019103001-SEIN. Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Cidade no Município de Jaguaratama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. Vencedor: ELF Construções & Serviços LTDA ME, com o valor total de R\$ 300.066,85 (trezentos mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Jose Abilio Rodrigues Xavier - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos. **Jaguaratama - CE, 28 de Janeiro de 2020 - Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br, com início do acolhimento das propostas: 30/01/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 11/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 11/02/2020 às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 11/02/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 28 de Janeiro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 2020.01.13.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que às 10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para o recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para execução das ações de Regularização Fundiária Urbana - REURB, destinados a Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro nº 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **À Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012020PPFMS – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, informa aos interessados o ADIAMENTO da sessão que seria no dia 28 de Janeiro de 2020, às 09h, para o dia 05 de Fevereiro de 2020, às 15h. Por motivo de conveniência e oportunidade. Edital e demais informações na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. **Ipu-CE, 27 de Janeiro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

